

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2025 - FC/BAURU

CONTRATANTE (UASG)

102333 - UNESP FACULDADE DE CIÊNCIAS

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 970167/2024 CAPES PROEF

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 344.807,35 (Trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 15/09/2025 ÀS 09 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

Sumário

| 1. | DO OBJETO | 3 |
|-----|--|-----|
| 2. | DO REGISTRO DE PREÇOS | 3 |
| 3. | DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO | 3 |
| 4. | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 5 |
| 5. | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA | 7 |
| 6. | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE | ES8 |
| 7. | DA FASE DE JULGAMENTO | 12 |
| 8. | DA FASE DE HABILITAÇÃO | 17 |
| 9. | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | 19 |
| 10. | DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA | 20 |
| 11. | DOS RECURSOS | 20 |
| 12. | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES | 20 |
| 13. | DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 24 |
| 14. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 24 |

| FIs. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" FACULDADE DE CIÊNCIAS - CÂMPUS DE BAURU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – FC BAURU

(Processo Administrativo nº 47/2025 – FC/BAURU)

Torna-se público que a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", por meio da Faculdade de Ciências, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, número 14-01, bairro Vargem Limpa, na cidade de Bauru/SP, CEP 17033-360, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 970167/2024 CAPES PROEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1.Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
 - 3.1.2.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. Nos limites previstos no art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e na <u>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007</u>, e no art. 16 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI.
- 3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
 - 3.5.1.Para os itens/grupos, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, observado o disposto no § 2º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
 - 3.6.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.6.3.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.6.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> <u>dezembro de 1976,</u> concorrendo entre si;
 - 3.6.7.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8.agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9.aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

citação e responder administrativa ou judicialmente.

- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.7.1.A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021.
 - 3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor preço por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na <u>Constituição Federal</u>, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório:
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da <u>Lei nº 11.488, de 2007</u> (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos <u>§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. <u>4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.</u></u>
 - 4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da <u>Lei Complementar</u> nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
 - 4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).
 - 4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total do item
 - 5.1.2.Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4.Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
 - 5.6.1.Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
 - 5.6.2.Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

- 5.9.1.Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.2.1.Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento) para todos os itens.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Página 8|50

| FIs. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos dois subitens anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois

| FIs. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da <u>Lei Complementar</u> nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº</u> 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1. Nesta licitação, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

| FIs. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
- 6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
 - 7.1.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);
 - 7.1.4.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
 - 7.1.5.Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
 - 7.1.6.Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
 - 7.1.7.Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).
- 7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas

| FIs. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023</u>)

- 7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º</u>, c/c <u>Decreto Estadual nº 67.608, de 2023</u>).
- 7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
 - 7.4.1.O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
 - 7.6.1.Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1.contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
 - 7.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
 - 7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
 - 7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.
 - 7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.
 - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
 - 7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:
 - 7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.
 - 7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
 - 7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
 - a) Este subitem não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra;
 - 7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

- 7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:
- a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.
- 7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- 7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
- 7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
 - 7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
 - 7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
 - 7.10.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
 - 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
 - 7.13.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta. 7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova
 - realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será

facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

- 7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.
 - 7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.1.2.Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.1.3.Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
 - 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
 - 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

| FIs. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na <u>Constituição Federal</u>, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023</u>).
 - 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023</u>).
- 8.8.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023</u>).
 - 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1.Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.9.2.O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.
 - 8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.
 - 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 64</u>):

- 8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
 - 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.
 - 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.
- 8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
 - 8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
 - 8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos:
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico através do e-mail compras.fc@unesp.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
 - 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada:
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa:
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

| FIs. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a Portaria Unesp nº 135 de 20 de dezembro de 2023, Anexo II que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

- disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 - 12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
 - 12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
 - 12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
 - 12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 12.21. Caso o item 1 defina licitação para registro de preços:
 - 12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
 - 12.21.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

| FIs. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

12.21.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas no subitem anterior.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
 - 13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: email compras.fc@unesp.br.
 - 13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
 - 13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no Sistema Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br e no endereço eletrônico https://ape.unesp.br/licitacao/ Portal de Licitações da Unesp, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
 - 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
 - 13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
 - 13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 14.2. Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.
 - 14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.
 - 14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio

Página 24 | 50

| FIs. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8°, §§ 1° e 2°, da <u>Lei</u> estadual nº 12.799, de 2008.
- 14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.
- 14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
 - 14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;
 - 14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);
- 14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
 - 14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
 - 14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:
 - 14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicandose à relação jurídica ali estabelecida as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021;</u>
 - 14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;
 - 14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da <u>Lei nº 8.078</u>, <u>de 1990</u>, e princípios gerais dos contratos;
 - 14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

- 14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos <u>artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;</u>
- 14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.
- 14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
 - 14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br, na página da Faculdade de Ciências -

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

https://www.fc.unesp.br/#!/administracao/area-administrativa/secao-tecnica-de-materiais/licitacoes/ e no Portal de Licitações da Unesp - https://ape.unesp.br/licitacao/].

- 14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Bauru do Estado de São Paulo.
- 14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 - 14.15.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 14.15.1.1. Anexo I.1 Estudo Técnico Preliminar;
 - 14.15.2. ANEXO II Minuta de Nota de Empenho
 - 14.15.3. ANEXO III Portaria Unesp nº 135/2023;
 - 14.15.4. ANEXO IV Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;
 - 14.15.5. ANEXO V Modelo(s) de Declaração(ões);

Bauru, 01 de setembro de 2025.

Mayara Frenhe

Diretora da Divisão Técnica Administrativa

Subscritora do Edital

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo.

ANEXO I.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo.

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo.

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

ANEXO III

PORTARIA UNESP Nº 135 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da UNESP.

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, com fundamento nos incisos I, II e XXI do Artigo 34 do Estatuto da UNESP, cumulado com o inciso III do Artigo 24 do Regimento Geral da UNESP e em face do disposto no Capítulo IV do Título III e no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, expede a seguinte Portaria:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Esta Portaria regulamenta o procedimento de apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas às licitantes e contratadas, decorrentes das hipóteses previstas no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP.

Capítulo II

Das Definições

- **Artigo 2º** Sem prejuízo das definições contidas no Art. 6º Lei Federal nº 14.133/2021, para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:
- I Multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações na condição de licitante ou contratada, com a finalidade de compensar a Administração pelo dano que lhe é causado pela ocorrência das infrações listadas ou de alguma cláusula especial, conforme previsto no contrato.
- II Multa contratual: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.
- III Multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.
- IV Entrega imediata: aquela com prazo de entrega ou execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou de execução.
- V Valor ínfimo ou insuficiente: aquele cuja apuração para aplicação da multa se revele incapaz de fazer frente aos custos administrativos despendidos para operacionalização do procedimento sancionatório, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.
- VI Instrumento equivalente: instrumento contratual simplificado avençado sob a forma de Carta-Contrato; Autorização de Fornecimento (AF); Nota de Empenho (NE); Purchase Order (PO); Apólice de Seguro; ou outro instrumento hábil específico emitido pela Universidade com essa mesma finalidade.

Capítulo III

Das Infrações

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

- **Artigo 3º** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas ações e omissões de sua parte que resultem na extinção ou na nulidade do contrato administrativo e pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Capítulo IV

Das Sanções

Seção I

Das Espécies de Sanções

- **Artigo 4º** Em caso de incidência das infrações previstas no Art. 3º desta Portaria, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas abaixo, conforme disposto no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- I advertência;
- II multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- §1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2 as peculiaridades do caso concreto;
- 3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- §2º A aplicação das sanções ao licitante ou contratado não afasta a incidência de eventual composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência. A diferença de preços verificada na efetivação de uma nova contratação feita no mercado, serão consideradas como perdas e danos, a serem ressarcidos à Administração, descontados os valores correspondentes às multas já

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

aplicadas e efetivamente pagas.

§3º Havendo a recusa do material ou do serviço, por parte da Universidade, a contratada deverá, no prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 (quinze) dias úteis - contados do recebimento da notificação da recusa - substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas nesta Portaria.

§4º Nas sanções que resultem em impedimento temporal, a duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, observados os limites temporais fixados na Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Da Sanção de Advertência

Artigo 5º - A sanção de advertência será aplicável nos casos em que haja a inexecução parcial do contrato, conforme inciso I do Art. 4º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Seção III

Da Sanção de Multa

- **Artigo 6º** A sanção de multa será aplicável, de forma individual ou cumulada com outra sanção, por qualquer das infrações previstas no Artigo 3º desta Portaria, conforme as seguintes espécies e percentuais:
- I Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos IV, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.
- II Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da proposta na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos V e VI do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.
- III Multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor não executado do contrato na ocorrência das infrações previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, durante a fase execução do contrato.
- IV Multa contratual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na hipótese de ocorrência da infração prevista no inciso VII do Art. 3º desta Portaria, acrescida de multa de mora, conforme as seguintes hipóteses:
- a) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso no fornecimento de materiais e serviços;
- b) Multa de mora de 0,4% (quatro décimos por cento) calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso na execução de obras e serviços de engenharia.
- §1º Para o cálculo das multas de mora previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV deste artigo, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa diária pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.
- **§2º** As multas previstas no artigo 6º são autônomas e a aplicação de uma não exclui a incidência das outras, devendo sempre serem calculadas sobre os valores contratuais reajustados, desde que conste do termo de

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

contrato a cláusula de reajuste.

- §3º A somatória da multa contratual com a multa de mora calculada na forma deste artigo não poderá ser inferior a 10 UFESPs e nem exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratado.
- §4º Nos casos em que o atraso incorrido pela contratada resultar em valor de multa ínfimo ou que não seja suficiente para fazer frente aos custos administrativos despendidos para a operacionalização do procedimento sancionatório, poderá a autoridade competente, em despacho escrito e fundamentado no processo, converter a aplicação da multa em advertência.
- §5º As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão:
- 1 Descontadas da garantia do respectivo contrato ou instrumento equivalente;
- 2 Compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, devidamente executados e atestados pela fiscalização designada para a contratação;
- 3 Cobradas administrativamente, caso seu valor for superior à soma dos totais dispostos nos incisos I e II deste parágrafo.
- 4 Cobradas judicialmente, caso o valor atualizado ultrapassar 300 (trezentas) UFESPs e a cobrança administrativa seja infrutífera.
- **§6º** Na hipótese do pagamento das multas através do inciso III do §5º deste artigo, incidirá correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo UFESP, ou índice que venha substitui-la.
- §7º No caso de a aplicação das multas estabelecidas em contratos e de mora, somadas, extrapolarem 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, a Autoridade Competente deverá imediatamente promover a rescisão unilateral por inexecução contratual, salvo quando houver justificativa formal e fundamentada da vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração.
- §8º A aplicação das multas previstas nos Incisos III, IV, V, VII do caput deste artigo, nos casos de fornecimento de material ou serviços, se dará observada as seguintes condições:
- 1 Após o prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, salvo na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados.
- 2 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 3 A contagem dos prazos de execução dos contratos será efetuada utilizando-se dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao do início da vigência do contrato ou da ordem escrita de início da sua execução, ou ainda do efetivo recebimento, por qualquer meio, do instrumento equivalente pelo contratado, devendo o comprovante de recebimento integrar o processo.
- **§9º** O pedido de prorrogação de prazo final para a execução de obra, serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos de execução ou fixados no contrato ou instrumento equivalente, e quando aprovado, suspende a incidência de multas. O prazo para protocolo do pedido de prorrogação prazo previsto neste artigo será de no mínimo 15 (quinze) dias úteis quando não fixado no Edital ou no Contrato.

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

Seção IV

Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 7º - A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 3º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo único - A duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

Secão V

Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Artigo 8º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 3º desta Portaria, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Art. 7º desta Portaria, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Seção VI

Disposições Gerais para o Procedimento de Aplicação de Sanções

Artigo 9º - À licitante ou contratada será garantido o contraditório e a ampla defesa contra a aplicação das sanções definidas no Art. 4º, exercidos por intermédio de manifestações e recursos, nos prazos dispostos nos Artigos 157,158, 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 10 - No procedimento para aplicação de sanções, serão observados os seguintes termos:

- I Nenhum prazo de defesa ou recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas ao interessado.
- II As sanções previstas nesta Portaria poderão ser alteradas ou extintas pela própria Autoridade Competente que as aplicou, ou pela Autoridade Superior a esta, mediante ato fundamentado baseado na análise técnica da defesa e/ou recurso tempestivo apresentados pela licitante ou contratada.
- III A Autoridade Competente, após oitiva da Assessoria Jurídica, poderá celebrar Acordo de Leniência com a pessoa jurídica responsável pela prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas, conforme expressa previsão do Art. 17 da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- IV A extinção da aplicação das sanções previstas nesta Portaria não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano comprovadamente causado à Administração, observada a possibilidade da sua composição ocorrer no âmbito de Acordo Administrativo nos termos do Art. 9º do Decreto Federal n. 9.830/2019.
- V Para a extinção das sanções previstas nos Arts. 7º e 8º desta Portaria, deverá ser lavrado Termo de Compromisso disposto no artigo 26 do Decreto-lei Federal n. 4.657/1942, modificada pela Lei n. 13.655/2018

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), observando os requisitos para sua operacionalização previsto no artigo 10 do Decreto Federal n. 9.830/2019 que o regulamenta.

Seção VII

Do Processo Administrativo para Aplicação de Sanções

Artigo 11 - A aplicação das sanções previstas nos Arts. 5°, 6°, 7° e 8° desta Portaria será processada pelo órgão contratante, através de processo administrativo e do Sistema e-Sanções, conforme legislação vigente. **Parágrafo único -** O processo administrativo sancionatório observará o disposto nos artigos 62 a 64 da Lei Estadual n. 10.177/1998, ou outra norma estadual que venha a substituí-la.

Secão VIII

Dos Cadastros e Comunicações

Artigo 12 - Na ocorrência do inadimplemento do pagamento da penalidade prevista no artigo 6º desta Portaria, a contratada será inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, obedecendo ao disposto contido em legislação específica, sem prejuízo da ação judicial de cobrança.

Artigo 13 - No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas nos artigos 7º e 8º, deverão ser informados e mantidos atualizados os dados relativos às sanções aplicadas pela UNESP no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único - As sanções aplicadas pela Universidade serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em atendimento ao artigo 174, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante a remessa de dados via integração de sistemas ou outros meios disponíveis para a finalidade.

Artigo 14 - Quando tratar-se das penalidades previstas nos Artigos 7º e 8º, a contratada será incluída na relação de "Apenados" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Artigo 15 - Os instrumentos convocatórios e todos contratos e instrumentos equivalentes deverão fazer referência à presente Portaria, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 16 - As medidas complementares a esta Portaria serão definidas através de Instruções Normativas e demais normas procedimentais a serem baixadas pela Pró Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão – PROPEG.

Artigo 17 – Permanecem regidos pela Portaria UNESP nº 6, de 13 de janeiro de 2021 as licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos ou instrumentos equivalentes realizados ou celebrados sob a égide da Lei nº 8.666/93 ou da Lei 10.520/2002.

Artigo 18 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Processo nº 1723/2021-RUNESP)

PASQUAL BARRETTI/ Reitor

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

ANEXO IV MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | VALOR UNITÁRIO | QTDE | VALOR TOTAL |
|-------------------|----------------------------------|--------|----------------|------|-------------|
| 1. Tablet de alto | 1. Tela: Tamanho: 12,4 | 620677 | | 1 | |
| desempenho | polegadas.Tecnologia: Super | | | | |
| | AMOLED.Resolução: 2800 x | | | | |
| | 1752 pixels.Taxa de | | | | |
| | Atualização: 120 Hz.Brilho: | | | | |
| | 500 nits (máximo), | | | | |
| | proporcionando excelente | | | | |
| | visualização em qualquer | | | | |
| | condição de iluminação. | | | | |
| | 2. Processador: Modelo: | | | | |
| | Qualcomm Snapdragon 8 Gen | | | | |
| | 1.Núcleos: 8 núcleos, com alto | | | | |
| | desempenho para multitarefas | | | | |
| | e processamento de mídia | | | | |
| | pesada.Frequência: Até 2,84 | | | | |
| | GHz.GPU: Adreno 730. | | | | |
| | 3. Memória e Armazenamento: | | | | |
| | Memória RAM: 8 GB LPDDR5 | | | | |
| | (expansível dependendo da | | | | |
| | versão).Armazenamento | | | | |
| | Interno: 128 GB, expansível via | | | | |
| | cartão microSD até 1 | | | | |
| | TB.Armazenamento SSD (se | | | | |
| | aplicável): Alta velocidade para | | | | |
| | o sistema operacional e | | | | |
| | aplicativos. | | | | |
| | 4. Câmeras: Câmera Frontal: | | | | |
| | 12 MP Ultra-wide, ideal para | | | | |
| | videoconferências e chamadas | | | | |
| | de vídeo de alta qualidade.o | | | | |
| | Câmera Traseira: 13 MP + 6 | | | | |
| | MP ultra-wide, capaz de | | | | |
| | capturar fotos e vídeos de alta | | | | |
| | qualidade.Modo de | | | | |

Fls. 47/2025
Rubr.

Videoconferência: Otimizado para videoconferências com grande qualidade de imagem. Sistema Operacional: Versão: Android 12, com One UI 4.1. compatível com todas as funcionalidades e aplicativos Android padrão.Interface: Interface personalizada pela Samsung, de fácil uso intuitiva para o gerenciamento múltiplos aplicativos. 6. Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11 a/b/g/n/ac/ax) para navegação videoconferências de alta qualidade.Bluetooth: 5.2, para conexão com periféricos como fones de ouvido e outros dispositivos.USB-C: Porta USB-C 3.2 para transferência de dados e carregamento rápido. 7. Bateria: Capacidade de 10.090 mAh. Carregamento rápido: 45W (carga completa 90 minutos. em aproximadamente).Autonomia: Até 14 horas de uso contínuo para navegação e vídeos, ideal para longos períodos trabalho. 8. Acessórios: Caneta S Pen acompanhando o dispositivo, proporcionando precisão em anotações, desenhos, marcações em documentos e controle durante apresentações e reuniões Capa Protetora com Teclado

Fls. 47/2025 Rubr.

| | | | | Rubr. |
|-------------|---|--------|------|-------|
| | Integrado. Suporte para Stylus | | | |
| | (opcional): Compatível com a S | | | |
| | Pen, para maior produtividade | | | |
| | e controle em atividades como | | | |
| | anotações e apresentações. | | | |
| | 9. Garantia: mínima de 1 ano | | | |
| | contra defeitos de fabricação. | | | |
| | 10. Outros Recursos: Áudio: | | | |
| | Dolby Atmos, com alto-falantes | | | |
| | estéreo para uma experiência | | | |
| | de som imersiva em chamadas | | | |
| | e vídeos.Assistente de voz: | | | |
| | Google Assistant, totalmente | | | |
| | integrado para maior | | | |
| | comodidade. Leitor de | | | |
| | impressão digital: Integrado ao | | | |
| | display para maior segurança | | | |
| | no desbloqueio. | | | |
| | | | | |
| 2. Notebook | 1. Processador: Marca: AMD | 470861 | 32 | |
| | Ryzen™ 3 ou Intel Core i3 ou | | | |
| | superior. Núcleos: Mínimo de 4 | | | |
| | núcleos físicos e 8 threads | | | |
| | simultâneos. Frequência Base: | | | |
| | Mínimo de 2,4 GHz. | | | |
| | Frequência Turbo: Mínimo de | | | |
| | 3,5 GHz. Cache L3: Mínimo de | | | |
| | 3 MB. GPU Integrada: | | | |
| | Processador com gráficos | | | |
| | integrados adequados para | | | |
| | uso educacional e multimídia | | | |
| | básico. Consumo TDP | | | |
| | máximo: Não superior a 35W. | | | |
| | 2. Memória RAM: Capacidade: | | | |
| | Mínimo de 8 GB DDR4. | | | |
| | Frequência: Mínimo de 2666 | | | |
| | MHz. Expansão: Expansível | | | |
| | | | | |
| | até 32 GB (se possível). | ļ į | | |
| | até 32 GB (se possível). 3. Armazenamento: Tipo: SSD | | | |
| | , , , , , , | | | |
| | Frequência Turbo: Mínimo de 3,5 GHz. Cache L3: Mínimo de 3 MB. GPU Integrada: Processador com gráficos integrados adequados para uso educacional e multimídia básico. Consumo TDP máximo: Não superior a 35W. 2. Memória RAM: Capacidade: Mínimo de 8 GB DDR4. Frequência: Mínimo de 2666 | | | |

Fls. 47/2025
Rubr.

Velocidade: SSD com alta velocidade de leitura е gravação. Sistema Operacional: Requisito: Windows 11 Pro ou superior (não será aceito Windows 11 Home). 5. Tela: Tamanho: Mínimo de 14 polegadas. Resolução: Mínimo de 1920 x 1080 (Full HD). Tecnologia: Tela antirreflexo. Tipo: TN ou IPS. com uma boa representação de cores para ambientes educacionais. 6. Placa de Vídeo: Requisito: Gráficos integrados (Intel UHD, Intel Iris Xe, ou AMD Radeon™ integrada). Conectividade: Wi-Fi: 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior (Wi-Fi recomendado). 6 Bluetooth: Bluetooth 5.0 ou superior. Portas USB: Mínimo de 2 portas USB 3.0 e 1 porta USB-C. Outras Conexões: HDMI, RJ45, leitor de cartão SD (opcional). 8. Bateria: Capacidade: Mínimo de 40 Wh, com autonomia mínima de 6 horas em uso moderado. Fonte de Alimentação: Adaptador de energia adequado para 0 modelo (mínimo 45W). Teclado е Apontador: Teclado: Layout brasileiro (ABNT2), com teclas de ação eficientes e de fácil digitação. Apontador: Touchpad multitouch com bom

| Р | á | a | i n | а | 39 | 1.50 |
|---|---|---|-----|---|----|------|
| | a | u | | а | UU | |

Fls. 47/2025
Rubr.

| | | | | Rubr. |
|------------|--|--------|---|-------|
| | desempenho e sensibilidade. 10. Garantia: mínima de 1 ano | | | |
| | de garantia com suporte | | | |
| | completo e cobertura de | | | |
| | defeitos de fabricação. | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 3. Desktop | 1. Processador:Tipo: Processador | 618577 | 3 | |
| | com mínimo de 6 núcleos físicos e | | | |
| | 12 threads, suportando frequência | | | |
| | base de 1,8 GHz ou superior, com | | | |
| | frequência turbo de 3,5 GHz ou | | | |
| | superior, cache L3 de 16 MB ou | | | |
| | superior, e com litografia de até 10 | | | |
| | nm. Exemplo de Processador: | | | |
| | AMD Ryzen™ 5 Pro 8500G ou | | | |
| | equivalente da linha Intel Core i5 | | | |
| | ou superior, com características | | | |
| | de desempenho semelhantes. | | | |
| | Outros requisitos: Suporte a | | | |
| | instruções AVX, criptografia AES e | | | |
| | GPU integrada. | | | |
| | 2. Memória RAM: Tipo e | | | |
| | Capacidade: 16 GB de memória | | | |
| | DDR4 (dois módulos de 8 GB ou | | | |
| | mais), expansível até 64 GB com | | | |
| | frequência mínima de 3200 MHz e | | | |
| | configuração de Dual Channel. | | | |
| | Outros requisitos: Memória | | | |
| | soldada ou expansível, | | | |
| | dependendo do modelo. | | | |
| | 3. Armazenamento: Tipo e | | | |
| | Capacidade: SSD de 512 GB ou | | | |
| | superior, com interface M.2 NVMe | | | |
| | PCIe Gen 3.0 ou superior. Outros | | | |
| | requisitos: Armazenamento sólido | | | |
| | para alta velocidade e | | | |
| | confiabilidade. | | | |
| | 4. Placa de Vídeo: Integrada: | | | |
| | Deve ser integrada ao | | | |
| | processador ou com placa de | | | |
| | | | | |

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

vídeo dedicada equivalente, com suporte para resolução de até 4096x2304 em 60Hz, conectores HDMI e DisplayPort Exemplo de Gráficos Integrados Radeon™ AMD 740M equivalente Intel UHD Graphics Unidade Óptica: Requisito: Unidade DVDRW 8X ou superior conectada à interface SATA. No caso de modelos mais compactos que não possuam a unidade óptica, deverá ser especificado que a licitação permite modelos sem unidade óptica, mas com compatibilidade para dispositivos externos.

Conectividade Portas: Ethernet: Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ45. USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps ou superior), sendo pelo menos 2 portas alocadas frontalmente no gabinete.Conectividade Sem Fio: Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior. Bluetooth 5.1 ou superior. 7. Sistema Operacional: Windows 11 Pro ou superior. Chipset e BIOS: O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador. BIOS: Deve permitir funcionalidades como proteção por senha, controle de acesso ao setup, controle de boot (incluindo por unidades USB e CD-ROM/DVD-ROM), e registro de número de série na BIOS. Outros requisitos: Possibilidade de desabilitar USB e proteger contra gravação por senha ou hardware (jumpers). Inclusão do número de patrimônio ou tombo no setup para de inventário

aplicação Alimentação: Fonte de

Fls. 47/2025 Rubr.

| alimentação de minimo 180W, compatível com a carga do equipamento e garantindo operação eficiente e sem falhas. 10. Garantia: mínima de 1 ano, com suporte técnico completo e cobertura para defeitos de fabricação ou estendida. 11. Outros Requisitos: Design: compacto e adequado para uso profissional, com tela opcional (se necessário para modelo All-in-One). Cor: Preferência para a cor negra ou secura, com acabamento profissional. 4. Monitor 1. Tela: 27 polegadas. Tecnología de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (minimo), preferencialmente até 75Hz. Brilio: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (minimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms. preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Concetividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior Portas USB: Mínimo de 4 portas USB: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologías de rede sem fio. | | | | | <u> </u> |
|---|------------|-------------------------------------|--------|----|----------|
| equipamento e garantindo operação eficiente e sem falhas. 10. Garantia: minima de 1 ano, com suporte técnico completo e cobertura para defeitos de fabricação ou estendida. 11. Outros Requisitos: Design: compacto e adequado para uso profissional, com tela opcional (se necessário para modelo All-in-One). Cor: Preferência para a cor negra ou escura, com acabamento profissional. 4. Monitor 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia 619128 de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VCA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDM1 1.4 ou superior Portas USB: Mínimo de 4 pontas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Aducio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | alimentação de mínimo 180W, | | | |
| operação eficiente e sem falhas. 10. Garantia: mínima de 1 ano, com suporte técnico completo e cobertura para defeitos de fabricação ou estendida. 11. Outros Requisitos: Design: compacto e adequado para uso profissional, com tela opcional (se necessário para modelo All-in-One). Cor: Preferência para a cor negra ou escura, com acabamento profissional. 4. Monitor 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia 619128 de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (Infilmo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (Infilmo), 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms. preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior. Portas USE: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Audic: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wíreless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | compatível com a carga do | | | |
| 10. Garantia: mínima de 1 ano, com suporte técnico completo e cobertura para defeitos de fabricação ou estendida. 11. Outros Requisitos: Design: compacto e adequado para uso profissional, com tela opcional (se necessário para modelo All-in-One), Cor: Preferência para a cor negra ou escura, com acabamento profissional. 4. Monitor 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia 619128 de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior et x HDM1 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | equipamento e garantindo | | | |
| com suporte técnico completo e cobertura para defeitos de fabricação ou estendida. 11. Outros Requisitos: Design: compacto e adequado para uso profissional, com tela opcional (se necessário para modelo All-in-One). Cor: Preferência para a cor negra ou escura, com acabamento profissional. 4. Monitor 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade, Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB: 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | operação eficiente e sem falhas. | | | |
| cobertura para defeitos de fabricação ou estendida. 11. Outros Requisitos: Design: compacto e adequado para uso profissional, com tela opcional (se necessário para modelo All-in- One). Cor: Preferência para a cor negra ou escura, com acabamento profissional. 4. Monitor 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia 619128 de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Minimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000-1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Audio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | 10. Garantia: mínima de 1 ano, | | | |
| fabricação ou estendida. 11. Outros Requisitos: Design: compacto e adequado para uso profissional, com tela opcional (se necessário para modelo All-in- One). Cor: Preferência para a cor negra ou escura, com acabamento profissional. 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000-1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior/Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Audio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | com suporte técnico completo e | | | |
| 11. Outros Requisitos: Design: compacto e adequado para uso profissional, com tela opcional (se necessário para modelo All-in- One). Cor: Preferência para a cor negra ou escura, com acabamento profissional. 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia 619128 de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Birlino: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Âudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | cobertura para defeitos de | | | |
| compacto e adequado para uso profissional, com tela opcional (se necessário para modelo All-in-One). Cor: Preferência para a cor negra ou escura, com acabamento profissional. 4. Monitor 1. Tela: 27 polegadas. Tecnología 619128 de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms. preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior. Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Cen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-flantes externos, caso aplicável. Conectividade Vireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | fabricação ou estendida. | | | |
| profissional, com tela opcional (se necessário para modelo All-in-One). Cor: Preferência para a cor negra ou escura, com acabamento profissional. 4. Monitor 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia 619128 de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior. Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Cen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | 11. Outros Requisitos: Design: | | | |
| necessário para modelo All-in- One). Cor: Preferência para a cor negra ou escura, com acabamento profissional. 4. Monitor 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento râpido. Saídas de Audio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | compacto e adequado para uso | | | |
| One). Cor: Preferência para a cor negra ou escura, com acabamento profissional. 4. Monitor 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir bao visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior. Portas USB: Mínimo de 4 portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | profissional, com tela opcional (se | | | |
| negra ou escura, com acabamento profissional. 4. Monitor 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | necessário para modelo All-in- | | | |
| profissional. 4. Monitor 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (Imínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (Imínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior. Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento râpido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | One). Cor: Preferência para a cor | | | |
| 4. Monitor 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior. Portas USB: Mínimo de 4 portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | negra ou escura, com acabamento | | | |
| de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior. Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | profissional. | | | |
| de Painel: IPS (In-Plane Switching), proporcionando melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior. Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | 4. Monitor | 1. Tela: 27 polegadas. Tecnologia | 619128 | 14 | |
| melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | | | | |
| melhor precisão de cores e ângulo de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | Switching), proporcionando | | | |
| de visão mais amplo. Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | -, | | | |
| Full HD (1920 x 1080 pixels). Taxa de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | | | | |
| de Atualização: 60Hz (mínimo), preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | | | | |
| preferencialmente até 75Hz. Brilho: Mínimo de 250 nits para garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | | | | |
| garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | , , , | | | |
| garantir boa visibilidade. Contraste: 1000:1 (mínimo). 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | Brilho: Mínimo de 250 nits para | | | |
| 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | garantir boa visibilidade. | | | |
| ms, preferencialmente para garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | Contraste: 1000:1 (mínimo). | | | |
| garantir maior fluidez de imagem. 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | 2. Tempo de Resposta: Máximo: 5 | | | |
| 3. Conectividade: Entradas: Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | ms, preferencialmente para | | | |
| Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | garantir maior fluidez de imagem. | | | |
| 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | 3. Conectividade: Entradas: | | | |
| superior.Portas USB: Mínimo de 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | Mínimo de 1x VGA, 1x DisplayPort | | | |
| portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | 1.2 ou superior e 1x HDMI 1.4 ou | | | |
| para transferência de dados e carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | superior.Portas USB: Mínimo de 4 | | | |
| carregamento rápido. Saídas de Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), | | | |
| Áudio: Para conexão de fones de ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | para transferência de dados e | | | |
| ouvido ou alto-falantes externos, caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | carregamento rápido. Saídas de | | | |
| caso aplicável. Conectividade Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | Áudio: Para conexão de fones de | | | |
| Wireless: Deve suportar Wi-Fi Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | ouvido ou alto-falantes externos, | | | |
| Direct ou outras tecnologias de rede sem fio. | | caso aplicável. Conectividade | | | |
| rede sem fio. | | Wireless: Deve suportar Wi-Fi | | | |
| | | Direct ou outras tecnologias de | | | |
| | | rede sem fio. | | | |
| 4. Certificação e Conforto Visual: | | 4. Certificação e Conforto Visual: | | | |
| Certificação TÜV Rheinland Eye | | Certificação TÜV Rheinland Eye | | | |
| Comfort ou equivalente, para | | Comfort ou equivalente, para | | | |

Fls. 47/2025 Rubr.

| | redução da emissão de luz azul e | | | |
|---------------|--------------------------------------|--------|----|--|
| | flicker (cintilação), proporcionando | | | |
| | maior conforto visual em uso | | | |
| | prolongado. Tecnologia Flicker- | | | |
| | Free para reduzir os efeitos de | | | |
| | cintilação. | | | |
| | 5. Design e Ajustes: Suporte | | | |
| | Ajustável: Ajuste de altura, | | | |
| | inclinação e rotação, garantindo | | | |
| | maior ergonomia e flexibilidade | | | |
| | para o usuário. Montagem VESA: | | | |
| | Compatível com montagem VESA | | | |
| | (75mm x 75mm ou 100mm x | | | |
| | 100mm). Design: Com bordas | | | |
| | finas ou sem bordas, ideal para | | | |
| | configurações multi-monitores. | | | |
| | 6. Especificações Elétricas: | | | |
| | Consumo de Energia: Máximo de | | | |
| | 30 W em operação e até 0,5 W em | | | |
| | modo de repouso. | | | |
| | 7. Garantia: mínima de 1 ano | | | |
| | contra defeitos de fabricação. | | | |
| 5. Impressora | 1. Tecnologia de Impressão: Jato | 481187 | 10 | |
| | de tinta Heat-Free MicroPiezo®. | | | |
| | Resolução Máxima de Impressão: | | | |
| | 5760 x 1440 dpi, garantindo alta | | | |
| | qualidade e definição nas | | | |
| | impressões. | | | |
| | 2. Desempenho de Impressão: | | | |
| | Velocidade de Impressão: Até 33 | | | |
| | ppm (páginas por minuto) em | | | |
| | preto, até 15 ppm em cores. | | | |
| | Resolução Interpolada de | | | |
| | Impressão: 1200 x 2400 dpi. | | | |
| | Profundidade de Cor: 48 bits | | | |
| | internos (24 bits externos), | | | |
| | proporcionando cores vibrantes e | | | |
| | detalhadas. | | | |
| | 3. Funcionalidades de | | | |
| | Digitalização: Capacidade de | | | |
| | Digitalização: Área Máxima de | | | |
| | D: :: :: ~ 040 00 7 | | | |
| 1 | Digitalização: 21,6 x 29,7 cm | | | |
| | (tamanho máximo A4). Velocidade | | | |
| | | | | |

FIs. Proc. 47/2025 Rubr.

segundos por página em cores (200 dpi). 4. Со de Fi) lm PC Ge НТ DE Se (64 WI (A 5. Má 12 de Ca 30 Та Α4 mr mr Fó Ex В5 Su 13 (8) Та 54 6. СО na Vo En W ес 8. En 9.

| DRT9100, WSD. Protocolos de prenciamento de Redes: SNMP, TTP, DHCP, APIPA, PING, DNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD. Egurança WLAN: Suporte a WEP 4-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), PA2-PSK (AES), WPA3-SAE ES). Capacidade de Papel: Tamanho de papel: 215.9 mm x 200 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. Espacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de estananho de Papel Suportados: 100, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Decutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, Diamanhos de Foto protados: 10x15 cm (4x6 in), xx18 cm (5x7 in), 20x25 cm xx10 in). Envelopes: #10, manhos Definidos pelo Usuário: xx86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD lorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de pergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com | 1 / |
|--|--------------------------------|
| alta velocidade, Wireless (Wi-), Wi-Fi Direct. Protocolos de pressão em Rede: LPD, DRT9100, WSD. Protocolos de prenciamento de Redes: SNMP, TTP, DHCP, APIPA, PING, DNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD. Egurança WLAN: Suporte a WEP 4-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), PA2-PSK (AES), WPA3-SAE ES). Capacidade de Papel: Tamanho áximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. Epacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de Emanho de Papel Suportados: Fi, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 Em), México-Ofício (215.9 x 340.4 Em), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Elecutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, Eiden Tamanhos de Foto Exportados: 10x15 cm (4x6 in), Extra manhos de Foto Exportados: 10x15 cm (4x6 in), Extra manhos Definidos pelo Usuário: Extra manhos Definidos | Conectividade e Rede |
| n, Wi-Fi Direct. Protocolos de pressão em Rede: LPD, DRT9100, WSD. Protocolos de prenciamento de Redes: SNMP, TTP, DHCP, APIPA, PING, DNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD. Egurança WLAN: Suporte a WEP 4-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), PA2-PSK (AES), WPA3-SAE ES). Capacidade de Papel: Tamanho daximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. Espacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de manho de Papel Suportados: A, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Hecutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, Gi. Tamanhos de Foto aportados: 10x15 cm (4x6 in), x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (4x0 in). Envelopes: #10, amanhos Definidos pelo Usuário: x86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD dorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de energia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | onectividade Padrão: USB 2.0 |
| pressão em Rede: LPD, DRT9100, WSD. Protocolos de Prenciamento de Redes: SNMP, TTP, DHCP, APIPA, PING, DNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD. Egurança WLAN: Suporte a WEP 4-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), PA2-PSK (AES), WPA3-SAE ES). Capacidade de Papel: Tamanho daximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. Espacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de Emanho de Papel Suportados: 100, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Decutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, Esta Tamanhos de Foto prortados: 10x15 cm (4x6 in), x18 cm (5x7 in), 20x25 cm x10 in). Envelopes: #10, manhos Definidos pelo Usuário: x86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD lorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de energia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | alta velocidade, Wireless (Wi- |
| DRT9100, WSD. Protocolos de prenciamento de Redes: SNMP, TTP, DHCP, APIPA, PING, DNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD. Egurança WLAN: Suporte a WEP 4-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), PA2-PSK (AES), WPA3-SAE ES). Capacidade de Papel: Tamanho faximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. Espacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de Emanho de Papel Suportados: F., Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Decutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, Estamanhos de Foto Especificação de Toto Especificação de Usuário: X86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD Ilorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: Ditagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de Energia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com inbalagem): 8118 gramas. |), Wi-Fi Direct. Protocolos de |
| erenciamento de Redes: SNMP, TTP, DHCP, APIPA, PING, DNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD. Egurança WLAN: Suporte a WEP 4-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), PA2-PSK (AES), WPA3-SAE ES). Capacidade de Papel: Tamanho fáximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. Espacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de Emanho de Papel Suportados: A. Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Decutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, Esta Tamanhos de Foto Esportados: 10x15 cm (4x6 in), x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (4x0 in). Envelopes: #10, Envelope | pressão em Rede: LPD, |
| TTP, DHCP, APIPA, PING, DNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD. Egurança WLAN: Suporte a WEP 4-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), PA2-PSK (AES), WPA3-SAE ES). Capacidade de Papel: Tamanho fáximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. Espacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de Emanho de Papel Suportados: Folhas de | DRT9100, WSD. Protocolos de |
| egurança WLAN: Suporte a WEP 4-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), PA2-PSK (AES), WPA3-SAE ES). Capacidade de Papel: Tamanho áximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. apacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de amanho de Papel Suportados: A. Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Mio (215.9 x 330.2 mm), Mecutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, Si. Tamanhos de Foto aportados: 10x15 cm (4x6 in), xx18 cm (5x7 in), 20x25 cm (4x0 in). Envelopes: #10, amanhos Definidos pelo Usuário: x86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD lorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de alergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com inbalagem): 8118 gramas. | erenciamento de Redes: SNMP |
| egurança WLAN: Suporte a WEP 4-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), PA2-PSK (AES), WPA3-SAE ES). Capacidade de Papel: Tamanho áximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. apacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de amanho de Papel Suportados: de, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), dio (215.9 x 330.2 mm), decutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, decutivo, Meia Carta, A6, A5, B | TTP, DHCP, APIPA, PING |
| A-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), PA2-PSK (AES), WPA3-SAE ES). Capacidade de Papel: Tamanho áximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. apacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de amanho de Papel Suportados: A, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Vilio (215.9 x 330.2 mm), Vilio (51.5 m), 20x25 cm (51.5 m), 20 | DNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD. |
| PA2-PSK (AES), WPA3-SAE ES). Capacidade de Papel: Tamanho áximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. apacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de amanho de Papel Suportados: de, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 de), México-Ofício (215.9 x 340.4 de), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), dio (215.9 x 330.2 mm), decutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, decutivo, Meia Carta, | egurança WLAN: Suporte a WEP |
| PA2-PSK (AES), WPA3-SAE ES). Capacidade de Papel: Tamanho áximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. apacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de amanho de Papel Suportados: de, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 de), México-Ofício (215.9 x 340.4 de), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), dio (215.9 x 330.2 mm), decutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, decutivo, Meia Carta, | |
| Capacidade de Papel: Tamanho áximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. apacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de amanho de Papel Suportados: A, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Mecutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, A5, B6, B6, B6, B7, B7, B7, B7, B7, B7, B7, B7, B7, B7 | , , , |
| Capacidade de Papel: Tamanho áximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. apacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de amanho de Papel Suportados: a, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Mio (215.9 x 330.2 mm), Mecutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, and a Carta, A6, A5, B6, and and a Carta, A6, A5, B6, and and and a Carta, A6, A5, B6, and and and and a Carta, A6, A5, B6, and | ES). |
| áximo de Papel: 215.9 mm x 00 mm. Capacidade de Entrada Papel: 100 folhas de papel A4. apacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de amanho de Papel Suportados: A, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Mio (215.9 x 330.2 mm), Mecutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, G. Tamanhos de Foto aportados: 10x15 cm (4x6 in), xx18 cm (5x7 in), 20x25 cm xx10 in). Envelopes: #10, amanhos Definidos pelo Usuário: xx86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD dorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de alergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | • |
| Papel: 100 folhas de papel A4. apacidade de Bandeja de Saída: a folhas de papel A4. Padrões de amanho de Papel Suportados: a, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Mio (215.9 x 330.2 mm), Mecutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, Si. Tamanhos de Foto aportados: 10x15 cm (4x6 in), x18 cm (5x7 in), 20x25 cm x10 in). Envelopes: #10, amanhos Definidos pelo Usuário: x86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD lorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de aergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | |
| Papel: 100 folhas de papel A4. apacidade de Bandeja de Saída: folhas de papel A4. Padrões de amanho de Papel Suportados: folhas de Papel Supor | · |
| apacidade de Bandeja de Saída: a folhas de papel A4. Padrões de amanho de Papel Suportados: a, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), alio (215.9 x 330.2 mm), acecutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, a. Tamanhos de Foto aportados: 10x15 cm (4x6 in), ax18 cm (5x7 in), 20x25 cm ax10 in). Envelopes: #10, amanhos Definidos pelo Usuário: ax86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD alorido de 1,44" para fácil avegação e operação. a Especificações Elétricas: altagem Nominal: AC 100 - 240 a 50 - 60 Hz. Consumo de altergia: 12 W em operação, 0,7 am repouso (modo de altergia: 12 W em operação, 0,7 am repouso (modo de altergia: Peso: Peso Total (Bruto com altergia: 8118 gramas. | • |
| folhas de papel A4. Padrões de manho de Papel Suportados: de Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Mio (215.9 x 330.2 mm), Mecutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, de Carta | |
| manho de Papel Suportados: de Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Ofício 9 (214.9 x 330.2 mm), Ofício 9 (214.9 x 330.2 mm), Ofício 9 (215.9 x 340.4 mm), Ofício 9 | |
| A, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Mio (215.9 x 330.2 mm), Mecutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, Mio Tamanhos de Foto aportados: 10x15 cm (4x6 in), x18 cm (5x7 in), 20x25 cm x10 in). Envelopes: #10, manhos Definidos pelo Usuário: x86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD dorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de mergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | |
| m), México-Ofício (215.9 x 340.4 m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Ilio (215.9 x 330.2 mm), Ilio (215.9 x 10 mm), Ilio (215.9 mm), Ilio (21 | · |
| m), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), dio (215.9 x 330.2 mm), decutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, decutivo, Meia Carta, A6, A6, B6, decutivo, Meia Carta, A6, A6, B6, decutivo, Meia Carta, A6, B6, decutivo, Meia Carta, A6, A6, B6, decutivo, Meia Carta, A | · |
| dio (215.9 x 330.2 mm), decutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, si. Tamanhos de Foto aportados: 10x15 cm (4x6 in), x18 cm (5x7 in), 20x25 cm x10 in). Envelopes: #10, amanhos Definidos pelo Usuário: x86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD alorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de alergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | , |
| decutivo, Meia Carta, A6, A5, B6, is. Tamanhos de Foto aportados: 10x15 cm (4x6 in), ix18 cm (5x7 in), 20x25 cm ix10 in). Envelopes: #10, imanhos Definidos pelo Usuário: ix86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD alorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 in 50 - 60 Hz. Consumo de inergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com inbalagem): 8118 gramas. | |
| is. Tamanhos de Foto aportados: 10x15 cm (4x6 in), x18 cm (5x7 in), 20x25 cm x10 in). Envelopes: #10, amanhos Definidos pelo Usuário: x86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD alorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: altagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de alergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | , |
| iportados: 10x15 cm (4x6 in), x18 cm (5x7 in), 20x25 cm x10 in). Envelopes: #10, imanhos Definidos pelo Usuário: x86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD ilorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de ilergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com inbalagem): 8118 gramas. | |
| x18 cm (5x7 in), 20x25 cm x10 in). Envelopes: #10, amanhos Definidos pelo Usuário: x86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD lorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de aergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | |
| k10 in). Envelopes: #10, Imanhos Definidos pelo Usuário: x86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD Iorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: Oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de Iergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de Ionomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com Inbalagem): 8118 gramas. | |
| manhos Definidos pelo Usuário: x86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD lorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de nergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | , , |
| x86 mm a 215.9x1200 mm. Visor e Interface: Visor: LCD lorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de nergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | , |
| Visor e Interface: Visor: LCD lorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de nergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | · |
| lorido de 1,44" para fácil vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de nergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | |
| vegação e operação. Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de nergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | |
| Especificações Elétricas: oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de nergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | • |
| oltagem Nominal: AC 100 - 240 50 - 60 Hz. Consumo de nergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | |
| 50 - 60 Hz. Consumo de nergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | • |
| nergia: 12 W em operação, 0,7 em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | _ |
| em repouso (modo de onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | |
| onomia de energia). Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | nergia: 12 W em operação, 0,7 |
| Peso: Peso Total (Bruto com nbalagem): 8118 gramas. | em repouso (modo de |
| nbalagem): 8118 gramas. | conomia de energia). |
| , | Peso: Peso Total (Bruto com |
| Garantia: 1 ano de garantia (3 | mbalagem): 8118 gramas. |
| · | Garantia: 1 ano de garantia (3 |
| | |

Fls. 47/2025
Rubr.

| | | | | | Rubr. |
|-------------|------------------------------------|--------|----|---|-------|
| | meses de garantia legal + 9 meses | 1 | | | |
| | de garantia contratual junto ao | 1 | | | |
| | fabricante) ou superior. | İ | | | |
| | | ı | | | |
| | | ı | | | |
| | | ı | | | |
| | | ı | | | |
| | | ı | | | |
| | | ı | | | |
| | | ı | | | |
| | | ı | | | |
| | | ı | | | |
| 6. Projetor | 1. Resolução de Imagem: Full HD: | 624091 | 22 | | |
| | 1920x1080, garantindo imagens | ı | | | |
| | nítidas e claras para | ı | | | |
| | apresentações e aulas. | 1 | | | |
| | 2. Brilho: Mínimo de 3800 lúmens, | 1 | | | |
| | garantindo boa visibilidade em | İ | | | |
| | ambientes com iluminação | 1 | | | |
| | moderada a intensa. | İ | | | |
| | 3. Proporção de Imagem: 16:9 | İ | | | |
| | (Widescreen) para vídeos e | İ | | | |
| | apresentações multimídia. 4:3 | İ | | | |
| | (Padrão) como opção para | İ | | | |
| | imagens mais tradicionais ou | İ | | | |
| | apresentações com conteúdo | ĺ | | | |
| | compatível. | İ | | | |
| | 4. Foco: manual, com ajuste | İ | | | |
| | | İ | | | |
| | preciso para garantir clareza na | İ | | | |
| | projeção e adaptação rápida a | İ | | | |
| | diferentes distâncias de projeção. | İ | | | |
| | 5. Áudio: Potência do Áudio: 5W x | İ | | | |
| | 1 para uso em apresentações de | 1 | | | |
| | pequeno a médio porte | 1 | | | |
| | (compatível para ambientes sem | 1 | | | |
| | necessidade de sistema de som | 1 | | | |
| | externo). | 1 | | | |
| | 6. Portas de Entrada: HDMI x 2: | 1 | | | |
| | Para conexão com diversos | 1 | | | |
| | dispositivos (laptops, consoles, | 1 | | | |
| | etc.). USB x 2: Para conectar | 1 | | | |
| | dispositivos de armazenamento | 1 | | | |
| | ou outros periféricos. AV x 1: | 1 | | | |
| | Entrada para sinais de vídeo e | 1 | | | |
| | áudio compostos. | 1 | | | |
| | 7. Portas de Saída: Áudio P2 x 1: | i | | I | |

| | | | | - | Rubi. |
|---------------------|--|--------|---|-----|-------|
| | Para conexão com fones de | | | | |
| | ouvido ou sistemas de áudio | | | | |
| | externos. | | | | |
| | 8. Controle Remoto: Infravermelho | | | | |
| | (IR) incluso para facilitar o | | | | |
| | manuseio remoto das funções do | | | | |
| | projetor. | | | | |
| | 9. Conectividade Wi-Fi: Suporte a | | | | |
| | Wi-Fi 2,4GHz e 5GHz para | | | | |
| | espelhamento de tela de | | | | |
| | dispositivos Android e Windows | | | | |
| | (compatível com modelos que | | | | |
| | possuem essa funcionalidade). | | | | |
| | 10. Voltagem: Bivolt: o projetor | | | | |
| | deve ser compatível com redes de | | | | |
| | 110V e 220V. | | | | |
| | 11. Cor: profissional, com | | | | |
| | acabamento discreto e moderno | | | | |
| | (preferencialmente cinza, preto ou | | | | |
| | tonalidades escuras), adequado | | | | |
| | para ambientes de trabalho e | | | | |
| | educacionais. | | | | |
| | 12. Dimensões do Produto: | | | | |
| | Comprimento: 32 cm. Largura: 13 | | | | |
| | cm. Altura: 23,5 cm. Peso: 1,31 kg. | | | | |
| | 13. Garantia: 1 ano de garantia | | | | |
| | contra defeitos de fabricação. | | | | |
| 7 \/:daaaanfanâna: | - | 000444 | | 4.4 | |
| 7. Videoconterencia | 1. Compatibilidade de Aplicativos: | 620141 | | 14 | |
| | O sistema de videoconferência | | | | |
| | deve ser compatível com qualquer | | | | |
| | aplicativo que suporte drivers | | | | |
| | padrão de áudio e vídeo USB, | | | | |
| | incluindo, mas não limitado a: | | | | |
| | Microsoft Skype for Business, | | | | |
| | Microsoft Skype, Microsoft Teams, | | | | |
| | Zoom, LogMeIn GoToMeeting®, | | | | |
| | BlueJeans Network, Google | | | | |
| | Hangouts™, Amazon Chime, | | | | |
| | Cisco Webex®, VidyoDesktop™, | | | | |
| | Poly RealPresence Desktop | | | | |
| | 2. Requisitos de Sistema: | | | | |
| | l l | | i | | |
| | Sistemas operacionais | | | | |
| | Sistemas operacionais suportados: Windows 7, 8.1, 10., | | | | |
| | | | | | |

| FIs. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr | |

vídeo (UAC 1.0 para áudio; UVC 1.1 3. (F са im de ras ра ре (co ele de 4. CI du ac ruí Po es fo Αl ро СО ali ор int mi es 80 ΙΕΙ fa BΙι СО ac 6. vic rer de 2.

| 222 (2.12 para addio, 0 0 0 | |
|-----------------------------------|---|
| .1/1.5 para vídeo; HID 1.11). | |
| . Câmera: Campo de visão | |
| FOV): 120 graus., Resolução de | İ |
| aptura: UHD 2160p (4K) para | |
| magens nítidas e de alta | 1 |
| efinição., Recursos de | 1 |
| astreamento automático de | |
| articipantes e enquadramento de | |
| essoas., Zoom 5x / EPTZ | |
| controle de pan/tilt e zoom | |
| letrônico), Posições pré- | |
| , | |
| efinidas de câmera: 2 presets | |
| ara facilidade de uso. | |
| . Áudio: Tecnologia Poly Acoustic | 1 |
| Clarity para conversações full- | |
| uplex, com cancelamento | 1 |
| cústico de eco e supressão de | |
| uído de fundo. | |
| Tecnologia Poly NoiseBlock e | |
| oly Acoustic Fence para otimizar | |
| qualidade de áudio. Microfones | |
| stéreo com array de 6 elementos, | |
| ormando um feixe direcional. | |
| lcance de captação de áudio: até | |
| metros. | |
| . Interfaces e Conectividade: 1x | 1 |
| orta USB 3.0 Tipo C (compatível | |
| om USB 2.0), Conector de | |
| limentação bi-volt. Microfone | |
| pcional externo (possibilidade de | |
| . " | 1 |
| ntegração adicional de | |
| nicrofone).Entrada de áudio | |
| stéreo de 3,5 mm. Rede wireless | |
| 02.11ac Wi-Fi, compatível com | |
| EEE 802.11a/b/g/n para | 1 |
| acilidade de conexão sem fio. | |
| Bluetooth 4.2 para conectividade | |
| om dispositivos móveis ou | |
| cessórios adicionais. | 1 |
| . Pacote Inclui: sistema de | |
| ideoconferência e controle | |
| emoto com 2 pilhas AAA. Fonte | |
| e alimentação bi-volt. Cabo USB | |
| .0 de 5 metros (Tipo C para Tipo | |
| de o medeo (ripo o para ripo | |

| | | | | Rul | or. |
|-----------|-------------------------------------|---------|----|-----|-----|
| | A). Kit de montagem em parede. | | | | |
| | Folha de configuração para fácil | | | | |
| | instalação e uso. | | | | |
| | 7. Garantia: 1 ano de garantia de | | | | |
| | hardware limitada. | | | | |
| | naraware iiriitada. | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 8. TV 55" | 1. Tamanho da Tela: 55 | 471011 | 10 | | |
| 0. IV 55 | | 47 1011 | 10 | | |
| | polegadas. | | | | |
| | 2. Resolução de Imagem: 4K UHD | | | | |
| | (3840x2160), proporcionando | | | | |
| | imagens de alta definição com | | | | |
| | cores nítidas e detalhes vívidos. | | | | |
| | 3. Tecnologia de Tela: LED, | | | | |
| | garantindo uma excelente | | | | |
| | qualidade de imagem, com brilho | | | | |
| | e contraste elevados. | | | | |
| | 4. Frequência de Atualização: | | | | |
| | 60Hz de frequência, para uma | | | | |
| | exibição de imagens mais suaves, | | | | |
| | | | | | |
| | ideal para a visualização de | | | | |
| | conteúdo multimídia. | | | | |
| | 5. Processador: AIPQ | | | | |
| | (processador avançado de | | | | |
| | imagem), proporcionando uma | | | | |
| | melhoria no processamento de | | | | |
| | imagem e otimização da qualidade | | | | |
| | visual. | | | | |
| | 6. Sistema Operacional: Google | | | | |
| | TV, oferecendo uma interface | | | | |
| | intuitiva e acesso a uma vasta | | | | |
| | gama de aplicativos e serviços de | | | | |
| | streaming. | | | | |
| | 7. Conectividade: Wi-Fi para | | | | |
| | conectividade sem fio, permitindo | | | | |
| | fácil acesso à internet e aos | | | | |
| | | | | | |
| | serviços online. Bluetooth, para | | | | |
| | conectar periféricos como fones | | | | |
| | de ouvido e alto-falantes externos. | | | | |
| | 8. Tecnologias de Imagem e | | | | |
| | Áudio: Dolby Vision para cores | | | | |

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

| | | | Kubi. | |
|-------------------------------------|---|--|-------|--|
| mais vibrantes e contraste | | | | |
| aprimorado. Dolby Atmos para | | | | |
| uma experiência de som imersiva. | | | | |
| HDR10+, melhorando o brilho, o | | | | |
| contraste e a gama de cores. | | | | |
| 9. Entradas e Conectividade: 3 | | | | |
| entradas HDMI para conectar | | | | |
| diversos dispositivos, como | | | | |
| laptops, consoles e dispositivos de | | | | |
| mídia. 1 porta USB para | | | | |
| conectividade com dispositivos de | | | | |
| armazenamento e outros | | | | |
| periféricos. | | | | |
| 10. Assistentes Virtuais: Google | | | | |
| Assistente e Alexa integrados, | | | | |
| permitindo controle por voz para | | | | |
| uma experiência mais prática e | | | | |
| interativa. | | | | |
| 11. Design: Design moderno e | | | | |
| profissional, ideal para ambientes | | | | |
| corporativos e educacionais. | | | | |
| 12. Garantia: Mínimo de 1 ano de | | | | |
| garantia contra defeitos de | | | | |
| fabricação. | | | | |
| I | 1 | | | |

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

- Prazo de Entrega
- Local de Entrega
- Prazo de Pagamento
- Dados da Empresa
- Dados bancários: Banco do Brasil (agência e conta)

| Fls. | |
|-------|---------|
| Proc. | 47/2025 |
| Rubr. | |

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

| Eu, representa participar d icitante: | , portador do CPF nº, na condição de nte legal de (nome empresarial ou denominação) , interessado em o Pregão Eletrônico nº/, Processo nº/, DECLARO, sob as penas da Lei, que o |
|--|--|
| a) | cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e |
| b) | atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5°-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5°-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso. |
| | (Local e data). |
| | (Nome/assinatura do representante legal) |